



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.677 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ROTAS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

## **D E C R E T A**

**Artigo 1º** - As rotas necessárias para o atendimento do transporte escolar destinado aos alunos da rede pública de ensino, dentro dos limites do Município, passam a ter a nomenclatura, itinerário e quilometragem especificadas a seguir:

**SUB-ROTA 16-A** - (Estadual) Itinerário: Centro/Água Parada/Padre André II, com 46km600m ida e volta;

**SUB-ROTA 7B5** –(Municipal) Itinerário: Centro/Pindaúba/Guaráú (ponte)/ Basílica/Rio do Braço/Univale/José Luiz Correa/Pé da Serra, com 52Km600m ida e volt).

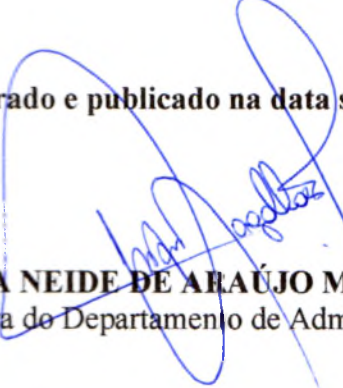
**Artigo 2º** - Para fins de instruir o Setor de Compras/Licitação para o ressarcimento à empresa prestadora do serviço, o Departamento Municipal de Educação informará através de Planilha os serviços prestados e a quantidade de viagens realizada em cada rota.

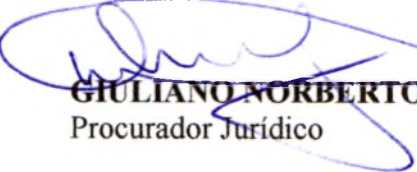
**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2018.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
*Prefeita Municipal*

**Registrado e publicado na data supra**

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora de Departamento de Administração/Planejamento

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico